



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 75/2024, CONSUNI-UFAL, de 05 de julho de 2024.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 68/2024-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR E IDENTIFICAÇÃO HUMANA POR ANÁLISE DE DNA”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2024;**

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP;

**CONSIDERANDO** os Despachos nº 240/2024/CPAI/PROGINST/UFAL e nº 36/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, ambos da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional da UFAL;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1325 – AT/GR, da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 68/2024-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para gestão do “Programa de Diagnóstico Molecular e Identificação Humana por Análise de DNA”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de julho de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**